Publicado no Jornal "O Presente" em 04/11/2010

DECRETO Nº 2722 /2010

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal Nº1290/2009 de 29 de dezembro de 2009.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento do Município – exercício de 2010 um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 15.767,25 (Quinze mil, setecentos e sessenta e sete reais e vinte e cinco centavos**) , para atender despesas com a seguinte classificação orçamentária.

08.00 – SECRTETARIA DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PUBLICOS
08.02 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
08.02.015.452.0014.2040 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PUBLICA

300000000000 -	Despesas Correntes		
330000000000 -	Outras Despesas Correntes		
339000000000 -	Aplicações Diretas		
339039000000 -	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
1511 -	TAXAS – Prestação de Serviços	R$	15.767,25
		R$	**15.767,25**

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....

Art. 2º - Servirá de parte dos recursos para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item III da Lei Federal nº 4.320/64, pela redução parcial da seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente.

08.00 – SECRTETARIA DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PUBLICOS.
08.02 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
08.02.015.452.0014.2040 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PUBLICA

300000000000 -	Despesas Correntes		
310000000000 -	Pessoal e Encargos Socais		
319000000000 -	Aplicações Diretas		
319011000000 -	Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoa Civil		
1511 -	TAXAS – Prestação de Serviços	R$	7.126,18

Art. 3º - Servirá de complementação dos recursos para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º, o EXCESSO DE ARRECADAÇÃO verificado no Exercício na forma do artigo 43, parágrafo Iº, item II da Lei Federal nº 4.320/64.

Fonte 1511	**Taxas pela Prestação de Serviços – excesso de R$**	**8.641,07**
Receita 112299020000	**Arrecadação – Exercício Corrente**	

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 03 de Novembro de 2010.

NORBERTO PINZ
Prefeito Municipal